



## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

**PROJETO DE LEI N. 475 /2024**

**AUTOR: DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

Dispõe sobre diretrizes acerca da conscientização, orientação e prevenção ao bullying contra pessoas que convivem com a Síndrome de Tourette na rede de ensino no âmbito do Estado do Amazonas.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### DECRETA:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre diretrizes para criação de Programas cujo objetivo seja de conscientizar, orientar e prevenir o bullying sobre a Síndrome de Tourette nas escolas de ensino fundamental e médio das redes de ensino pública e privada, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Art. 2º** Poderão ser elaborados cartilhas, manuais e guias os quais serão disponibilizados gratuitamente nas escolas ou em meio digital nas plataformas oficiais do Estado do Amazonas para download em computadores ou smartphones.

§ 1º O conteúdo dos materiais consistirão em:

I – informar e educar os estudantes sobre a Síndrome de Tourette, suas características, diagnóstico e formas de tratamento;





## Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

II – sensibilizar os estudantes sobre os efeitos negativos do bullying e discriminação contra pessoas com Síndrome de Tourette;

III – promover a inclusão social e a qualidade de vida das pessoas com Síndrome de Tourette;

IV – capacitar o corpo docente e discente para identificar e lidar com casos de bullying contra pessoas com Síndrome de Tourette.

**Art. 3º** As atividades de conscientização e combate ao bullying também poderão incluir, entre outras:

I – campanhas educativas em espaços públicos;

II – palestras, seminários e workshops com profissionais de saúde, educadores, psicólogos e especialistas na área;

III – eventos culturais e esportivos que promovam a inclusão social das pessoas com Síndrome de Tourette;

IV – divulgação de informações sobre a Síndrome de Tourette e o bullying nos meios de comunicação e redes sociais;

V – criação de grupos de apoio e canais de denúncia para vítimas de bullying.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para sua efetiva implementação pela secretaria estadual competente bem como poderá estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e empresas privadas para a realização das atividades previstas nesta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





## **Poder Legislativo**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 1 de Agosto de 2024.**

**DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

**LÍDER DO UNIÃO BRASIL**





## **Poder Legislativo**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS

### **JUSTIFICATIVA**

A Síndrome de Tourette é uma condição neurológica caracterizada por tiques motores e vocais involuntários que afeta muitas pessoas em todo o mundo. Além dos desafios médicos, as pessoas com Síndrome de Tourette frequentemente enfrentam preconceito e discriminação, especialmente no ambiente escolar, onde são vítimas de bullying.

Estima-se que a Síndrome de Tourette ocorre aproximadamente em três a oito em cada mil crianças em idade escolar. As características das pessoas com Síndrome de Tourette variam, podendo incluir tiques simples, como piscar os olhos, e tiques complexos, como movimentos corporais ou vocalizações mais elaboradas. O tique começa antes dos 18 anos de idade (normalmente entre os quatro e os seis anos de idade), aumenta em gravidade e atinge seu pico ao redor dos dez a doze anos de idade, diminuindo durante a adolescência, entretanto pode persistir durante a fase adulta.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação desta lei como uma campanha educativa dedicada à conscientização sobre a Síndrome de Tourette e ao combate ao bullying contra pessoas com essa condição. A proposta busca informar e educar a população, especialmente os jovens, sobre a Síndrome de Tourette, sensibilizando a sociedade sobre os impactos negativos do bullying e promovendo a inclusão social e o respeito à diversidade para garantir um ambiente mais acolhedor e justo para todos.





## **Poder Legislativo**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS  
GABINETE DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 1 de  
Agosto de 2024.**

**DEPUTADO DR. GEORGE LINS**

**LÍDER DO UNIÃO BRASIL**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 01/08/2024 17:30:24



Documento 2024.10000.00000.9.030527  
Data 01/08/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2024.10000.00000.9.030527**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. DR GEORGE LINS  
**Enviado por:** GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE  
**Data:** 01/08/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** ENCAMINHADO PARA INÍCIO DO PROCESSO LEGISLATIVO.